



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 523, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

"Concede Título de Cidadania."

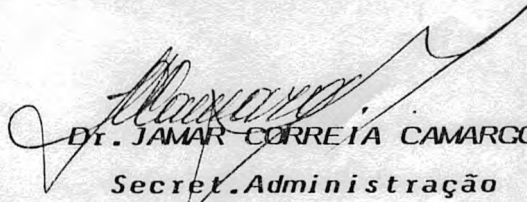
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços ' prestados a nossa coletividade, esta Casa de Leis outorga ao ' **Dr. MARCELO CELESTINO DE SANTANA**, o Título de Cidadão Ipameri-
no.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação e revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do
mês de fevereiro de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração

Visto
04-03-92
